



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2018, DECORRENTE DE DISPENSA Nº 7/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA **OSVALDO RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF SOB Nº. 206.806.279-87, COM SEDE NO ENDEREÇO AV BRASIL, 185, CENTRO, CENTRO CRUZMALTINA-PR, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - REAJUSTE DE VALORES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 12 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
OSVALDO RODRIGUES
CNPJ:206.806.279-87

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2018, DECORRENTE DE DISPENSA Nº7/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-00, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA **OSVALDO RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF SOB Nº. 206.806.279-87, COM SEDE NO ENDEREÇO AV BRASIL, 185, CENTRO, CENTRO CRUZMALTINA-PR, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 12/03/2021, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 12 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
OSVALDO RODRIGUES
CNPJ:206.806.279-87

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL